SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS 1
DIVERSOS 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 4

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019
CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS (SP), **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), habilitados no CONCURSO PÚBLICO realizado nos termos do Edital nº 01/2019, para comparecer(em) no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, sito à Rua das Nações Unidas nº 400, nos dias 17 a 26 de outubro de 2022, das 8H00 às 11H00 ou das 13H00 às 16H00, para manifestar(em) interesse em ser(em) nomeado(s) obedecendo as regras e esquemas a seguir enumerados:

I- O(s) candidato(s) que não puder(em) comparecer no período acima estabelecido, poderá(ao) fazer-se representar por procurador devidamente credenciado, apenas para tomarem conhecimento da presente convocação, fazendo retirada da guia de inspeção médica.
II- O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na renúncia e cessação dos direitos decorrentes de sua habilitação.
III- O(s) habilitado(s) e convocados, deverá(ao) apresentar com o laudo de inspeção médica os documentos abaixo indicados no prazo acima mencionado.

- Cédula de Identidade;
- CPF (Regularizado);
- Título de Eleitor;
- Certificado Militar, quando do sexo masculino;
- 2 fotos 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de estar quite com a justiça Eleitoral;
- Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), bem como pelo Tribunal de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja o de São Paulo);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP), bem como pela Secretaria de Segurança Pública de outros estados que o candidato tenha residido no período de 5 (cinco) anos anteriores a esta convocação (caso tenha residido, nesse período, em outros estados que não seja São Paulo);
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Certificado de conclusão correspondente à escolaridade exigida para o exercício do Cargo, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
- Declaração de acúmulo de cargo;
- Comprovante de endereço
- Termo de Declaração/Consentimento

IV- O candidato deverá apresentar todos os documentos acima listados em sua versão ORIGINAL e em XEROX.

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

V- A retirada de guia para inspeção médica e manifestação do interesse em ser nomeado, não cria direito a nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CANDIDATOS APROVADOS

MÉDICO URBANO		
Número de Inscrição	**Nome do Habilitado**	**Classificação**
21820	FERNANDO SADANO DA SILVA	07º

Mirandópolis - SP, 14 de outubro de 2022.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS-SP**, **INFORMA** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), o resultado da perícia médica realizada pelo perito credenciado a esta municipalidade.

I- O(s) servidor(es) abaixo relacionados cujo resultado do laudo pericial atestar **"APTO AO TRABALHO"** deverão retornar a exercer suas atribuições legais, imediatamente, no dia útil subsequente a esta publicação, sob pena das respectivas sanções legais.

SERVIDOR(ES)	RESULTADO
MARIA APARECIDA ALMEIDA ALEXANDRE	Atestado homologado. Apto ao trabalho em função readaptada que não exija pegar/carregar peso e permanecer em pé por longos períodos.

Mirandópolis - SP, 14 de outubro de 2022.

ADEMIRO OLEGARIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – CEP: 16.800-000 - (18) 3701-9000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8786/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
EDITAL Nº 42/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ademiro Olegário dos Santos, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 8786/2022, Processo Licitatório nº 70/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2022, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa visando a prestação de serviços com utilização de uma (1) máquina pesada, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizados em diversas atividades por esta Municipalidade, pelo período de 12 meses; conforme decisão da Pregoeira, em favor da empresa:

- P J N EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME
CNPJ: 06.787.082/0001-42
Item 01.

Fica a empresa acima mencionada, convocada a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP, a fim de assinar a respectiva Ata de Registro de Preços.

Mirandópolis, 13 de outubro de 2022.

Ademiro Olegário dos Santos
Prefeito

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.mirandopolis.sp.gov.br/portal/diario-oficial

MUNICÍPIO DE
MIRANDÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Compras e Licitações
Rua das Nações Unidas, nº 400 – Centro – Mirandópolis/SP – CEP: 16.800-000 - (18) 3701-9000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3424/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2022
CONVITE Nº 05/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para controle de acesso ao Aterro Sanitário Municipal.

INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Convite 05/2022, Processo Licitatório 41/2022, Processo Administrativo 3424/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para controle de acesso ao Aterro Sanitário Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do instrumento convocatório, uma vez que o pedido do departamento de meio ambiente e os orçamentos que serviram de base para a elaboração do termo de referência previram apenas 01 (um) funcionário para posto de trabalho e que, nos termos da manifestação da Procuradoria Jurídica que analisou o julgamento do recurso e contrarrazões, apurou a necessidade de ao menos dois vigilantes;

CONSIDERANDO que a divergência apurada interfere significativamente na elaboração do preço referencial e nas propostas de potenciais licitantes, bem como no julgamento objetivo do certame, princípio basilar de todo processo licitatório;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF: “Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

MANIFESTA a intenção de ANULAR o procedimento licitatório em tela, nos termos acima expostos, conferindo aos eventuais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que se manifestem, conforme preconizado no art. 49, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados da publicação deste, em homenagem ao princípio do contraditório e da ampla defesa, e à própria efetivação do ato, de acordo com o estatuído na Lei Geral de Licitações.

Eventuais manifestações poderão ser encaminhadas através do e-mail comprasmirandopolis@gmail.com, ou protocoladas no Setor de Protocolos desta Prefeitura.

Mirandópolis-SP, 14 de Outubro de 2022.

Ademiro Olegário dos Santos
Prefeito